

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: w9nt98as  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  15/05/2024  Requerimento nº 220/2024  Protocolo nº 5064/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fundamento no art. 177 desta Casa de Leis c/c art. 26, VIII da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento à Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para que a mesma providencie a realização de vistoria in loco nas obras do Hospital Central de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

É público e notório que a crise na saúde pública em Cuiabá persiste independentemente de intervenções. Problemas recorrentes como dívidas que ultrapassam 500 milhões de reais, falta de medicamentos básicos, estrutura das unidades de saúde sucateadas, profissionais com salários atrasados, e em quantidade insuficiente para atender a demanda, superlotação no pronto atendimento, filas para cirurgias, para consultas, e atendimento, dentre outros.

A crise persiste, porque ela é estrutural, porque sucessivas gestões não deram conta de entender onde está a raiz do problema. E a raiz do problema está em não fortalecer a atenção primária à saúde, para as pessoas terem a sua saúde cuidada onde elas vivem, onde elas trabalham. Está em não valorizar os profissionais da saúde, que precisam ter vínculo, construir vínculo com o serviço público e com a população, por meio de concurso, por conta de vínculos estáveis.

O Hospital Central de Mato Grosso, localizado na região do Centro Político e Administrativo em Cuiabá terá capacidade para oferecer 1.990 internações, 652 cirurgias, 3.000 consultas especializadas, e 1.400 exames por mês. O projeto prevê 10 salas cirúrgicas, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva e 230 leitos de enfermaria. A unidade de alta complexidade vai dispor de um total de 290 leitos voltados para o atendimento de toda a população mato-grossense, dentre as especialidades destacam-se a cardiologia, neurologia, vascular, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia, ginecologia, infectologia e cirurgia geral.

A conclusão desta obra e início das atividades é de suma importância para desafogar a demanda de atendimento de média e alta complexidade do SUS em Cuiabá e Mato Grosso já que a atual estrutura do município não é suficiente para atender a esta demanda.

Assim, considerando que compete a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Mato Grosso avaliar a assistência médica, hospitalar e sanitária do Estado, assim como a



manutenção e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS (Art. 369, IV, "c" e "d" do RIALMT).

Tendo em vista que é competência exclusiva da Assembleia Legislativa fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta (Art. 26, VIII da Constituição Estadual), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 15 de Maio de 2024

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual